



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 108/91 DE 20 DE AGOSTO DE 1.991

*SUPRIME RUA, ANEXANDO A PRAÇA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Prefeito Municipal de Vila Ri  
ca-MT., faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e, Eu sancio-  
no a presente Lei.*

*Art. 1º - Fica suprimida a Rua<sup>5</sup>  
5 (cinco) do Setor Norte e Setor Sul com a área total de  
429,33 m<sup>2</sup>.*

*§ Único - Faz parte do Caput  
deste Artigo o Projeto anexo e memorial descritivo.*

*Art. 2º - A área anteriormente<sup>5</sup>  
denominada de Rua 5 (cinco) passa a constituir área integran  
te da Praça e no local será instalado um Parque de diversões  
infantil.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.*

*Vila Rica, 28 de Agosto de 1.991.*

*Dr. Francisco Teodoro da Faria*  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT